



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
EXERCÍCIO 2009**

O Órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art. 113, inciso II, letra “b”, da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2009, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária anual nº 2887/2008 estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 23.622.160,00

De acordo com o artigo art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 3.543,325,00 em relação à previsão da receita.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Analizados os gastos com as ações e serviços públicos na área da saúde, constatamos que, tendo por base as despesas empenhada, o Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2009, o montante de R\$ 4.319.949,97, o qual representa 20,06% das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo o artigo 77 do A D C T, conforme demonstra-se a seguir:



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

a) Recursos Vinculados cfe art. 198, § 2º, III da CF:

FONTE	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
RECEITA TRIBUTARIA	659.400,00	583.810,65
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	4.713,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.773.800,00	2.571.800,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.125,00	85.177,91
DEDUÇÃO DA RECEITA		14.641,48
S O M A →	3.543.325,00	3.230.860,64

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

b) Aplicação dos Recursos:

O gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2009, compreendendo as despesas da função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

ELEMENTO DE DESPESA	Valor Liquidado
Pessoal e Encargos Sociais	1.121.963,11
Outras Despesas Correntes	3.068.612,33
Investimentos	129.374,53
T O T A L →	4.319.949,97



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

a) Outras despesas com Saúde:

Além das despesas constantes do Quadro acima o Município efetuou despesas na função 10 – Saúde, custeados com recursos oriundos de convênios com a União e o Estado.

ELEMENTO DE DESPESA	Valor Liquidado
Pessoal e Encargos Sociais	172.494,65
Outras Despesas Correntes	1.302.838,62
Investimentos	93.554,92
TOTAL →	1.568.888,19

d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas à Ações de Saúde	3.230.860,64
Total Despesa Liquidada em Ações de Saúde	4.319.949,97
Percentual Aplicado em Saúde	20,06%



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

e) Constituição do Fundo de Saúde:

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - A D T C.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo às transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais com a saúde.

f) Prestações de Contas:

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento trimestral da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos, na forma disciplinada pela Portaria SES nº 37/2003.

Estão sendo realizadas as audiências públicas trimestrais para avaliação (Lei 8.080/90 e Decreto nº 1651/95, art. 9º)

PARECER

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 3.230.860,64.



**Município de Guaporé
Gabinete do Prefeito
Controle Interno**

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 4.319.949,97, montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais, atingiu o percentual de 20,06%, no exercício de 2009.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite **PARECER** pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Saúde.

Guaporé, 19 de Fevereiro de 2010